



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

Resolução Nº 004/2020

Dispõe sobre a institucionalização do Fórum Permanente de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as políticas nacionais de valorização do magistério e de investimento na formação de professores;

Considerando a importância de um espaço de interlocução acadêmica sobre formação inicial de professores nesta universidade;

Considerando a necessidade de reconhecimento e institucionalização sugerida pelo I Fórum de Licenciaturas da UFRB, evento realizado em 2009 no Centro de Formação de Professores – Campus Amargosa; e,

Considerando a solicitação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Bahia (FORPROF-BA) no sentido da institucionalização dos fóruns de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior baianas;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Fórum Permanente de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a Resolução CONAC Nº 0045/2017 e as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de fevereiro de 2020

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

Regulamento do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB

CAPÍTULO I

Da Natureza e Vinculação

Art. 1º O Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB é uma instância de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, para elaboração e discussão de políticas institucionais de formação de professores.

Art. 2º O Fórum Permanente de Licenciaturas tem como missão o acompanhamento dos cursos de formação docente da UFRB, contribuindo para assegurar a formação de professores-pesquisadores qualificados e comprometidos com a transformação da realidade da escola pública e com o processo de ensino-aprendizagem de todos os estudantes, independente de suas condições e/ou limitações físicas, sensoriais ou cognitivas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º Constituem-se objetivos do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB:

I - reunir professores, pesquisadores e licenciados para debate permanente sobre a formação de educadores nos cursos de Licenciatura da UFRB;

II - refletir sobre o currículo dos cursos de Licenciatura da UFRB (presencial e EAD);



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

III - discutir a realização de estágios nos cursos de Licenciaturas da UFRB e suas implicações na formação do licenciado;

IV - propor percursos curriculares alternativos para a formação inicial de professores;

V - qualificar a formação pedagógica e a prática de ensino nos cursos de Licenciatura;

VI - elaborar propostas de articulação entre a universidade e as escolas públicas;

VII - orientar nos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB a iniciação à docência como parte da política de formação de professores, considerando a escola básica como espaço de diálogo e formação profissional;

VIII - articular e avaliar os programas de formação de professores no âmbito da UFRB;

IX - incentivar a realização de eventos, projetos e propostas inovadoras para as diferentes licenciaturas;

X - construir alternativas para que o currículo de formação de professores na UFRB conte com a pesquisa e a extensão;

XI - acompanhar a atualização dos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB tendo como base a legislação vigente.

CAPÍTULO III



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

Da Composição

Art. 4º A comissão executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será composta:

- I - Pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou seu representante;**
- II - Pelo Diretor (a) do Centro de Formação de Professores da UFRB;**
- III - Por dois (02) representantes docentes dos colegiados dos Cursos de Licenciatura do Centro de Formação de Professores, e um (01) representante docente indicado por cada um dos demais Centros de Ensino da UFRB, que ofertem cursos de licenciatura;**
- IV - Um representante discente indicado pelos Centros de Ensino da UFRB que ofertem curso de Licenciatura;**
- V - Pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRB;**
- VI - Pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica;**
- VII - Pela Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).**
- VIII - Por um (01) representante da Secretaria Estadual de Educação da Bahia;**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 004/2020

IX – Por um (01) representante de Secretaria Municipal de Educação de cada município onde a UFRB possua curso de licenciatura.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Executiva

Art. 5º A Comissão Executiva do Fórum Permanente de Licenciaturas da UFRB se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente, quando houver necessidade, mediante convocação de sua Presidência.

Art. 6º A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será presidida pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou por seu representante.

Art. 7º As reuniões bimestrais ocorrerão nos Centros que possuem licenciatura, definido-se o local de realização respeitando a multicampia e a rotatividade entre os Centros.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.